



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1985 – 09 de Agosto de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo



Publicações do Executivo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 18/2022 MUNICÍPIO DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, atendida a URGÊNCIA, devido ao CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE PÚBLICA que a situação requer, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, artigos 1º e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 140/17 e artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, a necessidade de contratação de motorista de veículos pesados e operário de serviços gerais para a Secretaria Municipal de Governo, o que demanda uma solução imediata, torna público que irá realizar Processo Seletivo Simplificado, por imposição temporária e de excepcional interesse público, a contratação de pessoal, por prazo determinado. 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo. 1.2 A seleção será realizada através de análise curricular, devido a pandemia do COVID-19, que impede a prática de atos presenciais de escolha de candidatos, sendo que os currículos deverão ser entregues na sede do Defesa Civil de Jacutinga.

1.3 – Será considerado na análise curricular a demonstração de experiência comprovada, através de atestado de experiência ou documento similar, ou ainda registro em CTPS. 1.4 – A seleção dos candidatos será publicada no site oficial do Município, <http://www.jacutinga.mg.gov.br/> e no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM. 1.5 – O Processo destina-se à seleção de motorista de veículos pesados e operário de serviços gerais para atuarem nas atividades inerentes à Secretaria Municipal de Governo e na Defesa Civil, com a necessidade na contratação urgente, tendo em vista a natureza essencial do serviço, conforme determina o artigo 2º, § 3º, inciso “b”, da Lei Complementar Municipal nº 140/17. 1.6 – A convocação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, seguindo-se os critérios estabelecidos no Processo Seletivo. 1.7 – O Contrato por Tempo Determinado extinguir-se-á sem direito à indenização: I – pelo término do prazo contratual; II – por iniciativa da administração pública e III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência. 2 – DO CARGO, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO:

CÓD.	CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE MÍNIMA	REMUNERAÇÃO
01	Motorista de Veículos Pesados – Caminhão Pipa da Defesa Civil*	1	40 h/ Semanais	Alfabetizado com CNH “D” ou “E”	R\$ 1.679,13 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e treze centavos) + R\$ 400,00 (quatrocentos reais) vale alimentação
02	Operário de Serviços Gerais para Defesa Civil*	2	44 h/ Semanais	Alfabetizado com experiência comprovada na área	R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais) + R\$ 400,00 (quatrocentos reais) vale alimentação

*O candidato deve residir na cidade de Jacutinga. 3 – DAS ATRIBUIÇÕES: 3.1 – MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS: Condução de veículo da frota municipal, controle de abastecimento e manutenção em geral, visando o bom estado dos veículos. 3.2 – OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS: Execução de serviços de limpeza de vias urbanas, auxílio e execução de reparação/manutenção em pontes, bueiros, redes de águas pluviais, próprios municipais em geral, auxílio na produção de serviços de construção e reparos em geral, podas de árvores, carregamento e transporte de lixo e entulhos, auxílio a outros profissionais e demais atribuições afins. 4 – DAS CONDIÇÕES E ENTREGA DOS CURRÍCULOS: 4.1 – A entrega dos currículos ocorrerá nos dias 10 a 16 de agosto de 2022, das 09:00 às 11 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na sede do Defesa Civil, localizada na Praça Delfim Moreira, s/nº, Centro, Jacutinga, Estado de Minas Gerais. 4.2 – O currículo deverá ser entregue em 2 (duas) vias, sendo que uma ficará junto a Comissão do Processo Seletivo, a outra ficará com o candidato que servirá como protocolo de entrega. 4.3 – O candidato ao cargo deve ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no país, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal. 4.4 – Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completados até a data da assinatura do contrato. 4.5 – Apresentar juntamente com o currículo cópia dos seguintes documentos: Documento de identidade - RG;

CPF; CNH “D” ou “E” para cargo condutor de máquinas especiais e motorista de veículos pesados; Comprovante de escolaridade; Comprovante de Residência; Curriculum vitae. 4.6 - O Processo Seletivo obedecerá rigorosamente ao critério de análise da documentação apresentada e classificação atestada pela Comissão do Processo Seletivo nomeada, em consonância com as normas dispostas no Edital. 5 – DO PROCESSO SELETIVO, DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO: 5.1 - O Processo Seletivo será realizado em única fase, com a análise pela Comissão do perfil do candidato, através dos documentos apresentados. Serão obedecidos os seguintes critérios de avaliação: 5.1.1 - Análise pela comissão do curriculum vitae, documento que demonstre experiência e/ou análise da CTPS dos candidatos. De 0 a 10 pontos. 6 – CLASSIFICAÇÃO 6.1 - A classificação final dos candidatos obedecerá a regras elencadas no item 5, subitem 5.1.1. 6.2 - Os candidatos classificados e considerados aptos para a função serão chamados obedecendo a ordem decrescente de classificação. 6.3 - O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 17 de agosto de 2022. 6.4 – Como critério de desempate entre os candidatos, dar-se-á preferência ao de idade mais elevada, persistindo o empate, o candidato com maior número de filhos. 6.5 – Será considerado aprovado o candidato que obtiver 70% (setenta por cento), dos critérios de avaliação no item 5, subitem 5.1.1. 7 - DO RECURSO 7.1



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1985 – 09 de Agosto de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

– Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso administrativo mediante requerimento individual, no dia 18 de agosto de 2022, das 13:00 até as 15:00 horas, a ser entregue na sede da Defesa Civil, localizada na Praça Delfim Moreira, s/nº, Centro, Jacutinga, Estado de Minas Gerais

7.2 - O recurso deverá conter o nome do candidato recorrente, endereço completo para correspondência, telefone para contato, assinatura e fundamentação, que deverá ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que divulgará o resultado da análise dos recursos em dia 19 de agosto de 2022, no Diário Oficial Eletrônico do Município

7.3 - O recurso somente será apreciado se apresentado tempestivamente.

7.4 - Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo terá divulgação do resultado final e homologação no dia 19 de agosto de 2022.

8 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2 - A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à admissão em cargo de provimento efetivo, mesmo que decorrente de concurso público aberto para mesmo cargo e função.

8.3 - O contrato terá a duração de até 1 (um) ano e poderá ser prorrogado uma única vez, por igual prazo, persistindo a razão da justificativa.

8.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos estabelecidos, inclusive, no tocante aos regulamentos e leis em vigor.

8.5 - O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação no currículo extemporaneamente.

8.6 - Não haverá entrega de currículo fora da data prevista neste Edital.

8.7 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá a entrega de currículo cancelada, e, conseqüentemente, anulados todos

os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização do Processo Seletivo.

8.8 - O candidato que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não comparecer à convocação, perderá qualquer direito à vaga oferecida.

8.9 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da Secretaria Municipal de Governo e da Defesa Civil.

8.10 - O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado quando convocado, deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jacutinga.

8.11 - Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato que, convocado, não comparecer será excluído, sendo convocado a seguir o próximo candidato da lista de classificação.

8.12 - Não poderão participar do Processo Seletivo o candidato não habilitado para a função, nem que possuam condenação criminal e que seja aposentado em decorrência do exercício de cargo público.

8.13 - Os contratados estarão sujeitos às normas da Secretaria Municipal de Governo e da Defesa Civil.

8.14 - Todas as informações e orientações a respeito deste processo seletivo simplificado até a data da homologação poderão ser obtidas através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

8.15 - A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será composto pelos seguintes membros: Newton José de Carvalho, Orlando Cardoso de Oliveira Junior e Maria Adélia Colouto, ao qual terão autonomia para a melhor consecução desse edital.

8.16 - Fica eleito o foro da cidade de Jacutinga/MG para dirimir questões oriundas do Processo Seletivo.

8.17 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacutinga, 9 de agosto de 2022.

MELQUIADES DE ARAÚJO Prefeito Municipal
NEWTON JOSÉ DE CARVALHO Secretário Municipal de Governo

Seção de Licitações e Compras

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 176/2022 Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA. [Processo Licitatório nº 184/2022](#) Pregão Eletrônico nº. 093/2022 OBJETO: Eventual prestação de Serviços de exames e procedimentos oftalmológicos. VENCEDOR: J. H MAZZOCHI CM LTDA, CNPJ: 24.782.548/0001-07, no valor total de R\$ 201.600,00 (Duzentos e um mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
469	2022	020601	10.302.1013.2065.0000 3.3.90.39.36

Jacutinga, 08 de agosto de 2022.

INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jacutinga-MG tem a intenção de aderir à Ata de Registro de Preços nº. 20/2021, oriunda do Processo nº 36/2021, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666 de 1993 e regulamentações constante do Decreto Municipal n. 4.365/2018, conforme especificações abaixo: 1. Ata de Registro de Preços por Regime Diferenciado de Contratação (RDC): 20/2021 2. Vigência da Ata: 26.10.2021 à 26.10.2022 – 12 meses contados da sua publicação, 3. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS. 4. Detentora do Registro: CONSÓRCIO HC, CNPJ: 43.983.448/0001-85. 5. Especificação do objeto registrado: aquisição de conjunto infantil 6 lugares, destinados às atividades da Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações estão indicadas no item 07 do anexo I do Edital. 6. Valor e quantidade da possível adesão: 30 (trinta) unidade de conjunto infantil de 06 lugares, valor unitário R\$ 4.490,00 (quatro mil

quatrocentos e noventa reais), perfazendo-se o valor total de R\$ 134.700,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos reais). Publique-se. Jacutinga, 09 de agosto de 2022. Dayana Fernandes Comissão Permanente de Licitações

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o [Processo nº. 195/2022](#), modalidade Pregão na forma Eletrônica para registro de preços de Toldos sob o nº 97/2022, do tipo menor preço, para as Secretarias Municipais. INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 10/08/2022 a partir das 8h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 22/08/2022 até as 08h59min. ANÁLISE DA PROPOSTA E INÍCIO DA DISPUTA: às 9h do dia 22/08/2022. LOCAL: SCPI – Portal de Compras <https://portal.sgpccloud.net:9083/comprasedital/>. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Praça dos Andradas, s/n, Jacutinga - MG, CEP 37590-000. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO PELO SITE: www.jacutinga.mg.gov.br – Dúvidas pelo e-mail: pregao@jacutinga.mg.gov.br – A/C Dayana Fernandes - Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Aviso de Licitação Frustrada. [Processo Licitatório nº 193/2022](#), Pregão Eletrônico nº 95/2022 – Objeto: aquisição de água mineral em galão de 20L para suprir as necessidades básicas dos servidores municipais, conforme especificações contidas no Anexo I. Despacho da Ata: “Tendo em vista o resultado noticiado pela Ilma. Sra. Pregoeira Municipal, Dayana Fernandes, determino o arquivamento do presente processo licitatório face à frustração, bem como determino a abertura de novo processo licitatório para o objeto frustrado”. Data: 09/Agosto/2022. Reginaldo Camilo – Secretário Municipal De Fazenda. Praça dos Andradas, s/n, Jacutinga - MG, CEP 37590-000. Tel. (35) 3443-1022.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1985 – 09 de Agosto de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo



Publicações do Legislativo

RESOLUÇÃO 025/2022



Camara Municipal de Jacutinga

Estancia Hidromineral

Resolução N.º 025 de 08 de agosto de 2.022

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprovou com observância do Regimento Interno desta Casa, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Padre Alexandre Acácio Nogueira por indicação do Sr. Vereador Julio César da Silva.

Art. 2º. O Diploma de que trata esta Resolução, representado por placa especialmente confeccionada, será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em dia e hora a serem apazados.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacutinga, 08 de agosto de 2.022.

Vereador Ricardo Henrique Panizolo
Presidente